



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4788**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** Ivan José Lopes

**Data:** 06/03/1997

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 13/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Moradores do Bairro Dr. João Alves". (Referente à Lei nº 2.467, de 24/03/1997).

**Controle Interno – Caixa:** 25.2

**Posição:** 22

**Número de folhas:** 03

Espécie: R  
Categoria: Utilidade pública  
Cx: 26.2  
ordem: 22  
nº fls. 15



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 13/97

AUTOR: Vereador Ivan José Lopes

Caixa

ASSUNTO:

Concede título declaratório de Utilidade Pública à  
Associação de Moradores do Bairro Dr. João Alves.

MOVIMENTO

1 Recebido em 06.03.97

2 A Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º-0-11.03.97

4 Aprovado em 2º-0-13.03.97

5 Aprovado em 3º-0-18.03.97

6 A sanar - 18.03.97

7 Requer-se -

8

9

10



# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*Incisos*  
PROJETO DE LEI N°

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DR. JOÃO ALVES, entidade civil legalmente constituída, CGC nº 25.205.600/0001-17, sem fins lucrativo, com sede à Avenida Leonel Bierão de Jesus, 2.169, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de março de 1997

*Ivan José Lopes*  
Vereador Ivan José Lopes

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE *Legislação*  
*2* *Legislativa*

EM 27 DE maio DE 1997

**PRESIDENTE**

Projeto legal / constitucional.

*A. Silveira*

*Gleba Meire*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 27 DE maio DE 1997

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 13 DE maio DE 1997

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR

EM 18 DE maio DE 1997

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**A SANÇÃO**

EM 18 DE maio DE 1997

**PRESIDENTE**